

Três Palmeiras, 26 de junho de 2025.

Ver. João Adélcio Flores Rigo
Presidente da Câmara de Vereadores.

Mensagem nº. 63/2025

Senhor Presidente, para os efeitos legais, submeto à deliberação desta Câmara Municipal a seguinte matéria em Projeto de Lei:

Ementa: "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO NO PLANO DE CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS, LEI Nº 1.787/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

Justificativa:

Encaminha-se à apreciação desta Egrégia Câmara de Vereadores o presente Projeto de Lei que propõe a **criação dos cargos em comissão de Diretor de Apoio Farmacêutico e Diretor de Zeladoria e Conservação do Ginásio Municipal**, os quais passam a integrar o Plano de Cargos e Funções da Administração Direta, instituído pela Lei Municipal nº 1.787/2017.

A medida tem por finalidade **otimizar a gestão de setores estratégicos da Administração**, que hoje operam com sobrecarga de atribuições ou ausência de coordenação formal. Nesse sentido, a criação de cargos com natureza gerencial, organizacional e de assessoramento é imprescindível para garantir maior eficiência, controle e segurança operacional nos serviços públicos ofertados à população.

O cargo de **Diretor de Apoio Farmacêutico** se justifica pela crescente complexidade da gestão dos insumos farmacêuticos no âmbito do SUS. A normatização vigente exige controle rigoroso de estoque, rastreabilidade de medicamentos, prestação de contas a órgãos de controle e cumprimento de critérios sanitários e logísticos. Ao centralizar a coordenação administrativa do setor, a Administração busca assegurar **regularidade no fornecimento de medicamentos**, prevenir perdas por vencimento ou extravio e dar suporte efetivo aos profissionais da saúde que atuam na ponta do sistema.

Já o cargo de **Diretor de Zeladoria e Conservação do Ginásio Municipal** tem por objetivo institucionalizar a gestão do principal espaço público de uso esportivo e comunitário do Município. O ginásio é diariamente utilizado para atividades escolares, culturais, recreativas e desportivas, exigindo manutenção contínua, organização de materiais e supervisão das condições estruturais. A ausência de responsável designado compromete a conservação patrimonial, a segurança dos usuários e a adequada destinação dos espaços públicos. Com a criação do cargo, a Administração garantirá **melhor controle operacional, prevenção de danos e uso racional das instalações públicas**.

Ambos os cargos são **compatíveis com os parâmetros constitucionais do art. 37 da CF/88**, em especial com os princípios da eficiência e da moralidade administrativa. As atribuições propostas estão **alinhadas com a jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul**, que admite a criação de cargos em comissão desde que destinados a funções de direção, chefia ou assessoramento.

Além disso, os cargos foram previstos com **padrões remuneratórios intermediários (CC-05 e CC-03)**, acompanhados de função gratificada proporcional (FG-01), **sem impacto desproporcional sobre a folha de pagamento** e respeitando os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Trata-se, portanto, de proposta **legítima, necessária e juridicamente adequada**, que visa fortalecer a estrutura organizacional da Administração, garantir a efetividade dos serviços públicos e preservar o interesse público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras, 24 de junho de 2025.

Silvânio Antônio Dias

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº. 63/2025 DE 24 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO NO PLANO DE CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS, LEI Nº 1.787/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Silvânio Antônio Dias, Prefeito Municipal de Três Palmeiras, no uso de suas atribuições legais, conforme, disposto no artigo 53, inciso III, da Lei Orgânica do Município faz saber que enviou para apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Ficam criados os cargos em comissão, a seguir relacionados, os quais passam a integrar as disposições do art. 21 da Lei Municipal nº 1.787, de 01 de fevereiro de 2017:

Número de Cargos e Funções (Vagas)	Denominação	Código CC e FG	Padrão CC	Padrão FG
01	Diretor de Apoio Farmacêutico	01	05	01
01	Diretor de Zeladoria e Conservação do Ginásio Municipal	01	03	01

Parágrafo único. As atribuições e especificações dos cargos criados são as constantes do Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º As disposições da presente lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias e/ou, sendo necessário, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional, a ser efetivado através de Decreto e por transposição de dotações orçamentárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras, 24 de junho de 2025.

Silvânio Antônio Dias

Prefeito Municipal

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: DIRETOR DE APOIO FARMACÊUTICOPADRÃO DE VENCIMENTO: 05CC/01FG ATRIBUIÇÕES:

Descrição sintética: Coordenar, supervisionar e acompanhar as atividades relativas ao controle, organização, distribuição e logística dos insumos e medicamentos da rede pública municipal de saúde.

Descrição analítica: Supervisionar o almoxarifado de medicamentos e insumos da farmácia municipal; Controlar os prazos de validade e a rotatividade de estoque; Monitorar os pedidos e entregas de medicamentos às unidades de saúde; Auxiliar na elaboração de relatórios técnicos e prestação de contas de medicamentos; Atuar no apoio administrativo à equipe da assistência farmacêutica, inclusive com atendimento ao público; Propor melhorias nos processos de armazenamento e logística farmacêutica; Cumprir e fazer cumprir os regulamentos sanitários aplicáveis; Executar outras atribuições determinadas pelo Secretário de Saúde ou autoridade superior.

RECRUTAMENTO: Nomeação pelo Prefeito Municipal.

PROVIMENTO: Cargo em Comissão ou Função Gratificada.

IDADE MÍNIMA: 18 anos completos.

HORÁRIO DE TRABALHO: A disposição do Prefeito

CATEGORIA FUNCIONAL: DIRETOR DE ZELADORIA E CONSERVAÇÃO DO GINÁSIO MUNICIPALPADRÃO DE VENCIMENTO: 03CC/01FG ATRIBUIÇÕES:

Descrição sintética: Coordenar os serviços de conservação, limpeza, organização e manutenção do Ginásio Municipal, promovendo o adequado funcionamento do espaço e o suporte às atividades nele desenvolvidas.

Descrição analítica: Supervisionar a limpeza e conservação das dependências do ginásio; Acompanhar e relatar necessidades de manutenção preventiva e corretiva; Coordenar a

organização do espaço físico para eventos escolares, esportivos e comunitários; Controlar a entrada e saída de materiais e equipamentos utilizados no local; Realizar vistorias rotineiras nas estruturas físicas do ginásio; Zelar pela segurança, bom uso e integridade do patrimônio público; Executar outras atribuições correlatas, determinadas pela chefia imediata.

RECRUTAMENTO: Nomeação pelo Prefeito Municipal.

PROVIMENTO: Cargo em Comissão ou Função Gratificada.

IDADE MÍNIMA: 18 anos completos.

HORÁRIO DE TRABALHO: A disposição do Prefeito

